



PARTIDO SOCIALISTA

Sede Nacional

www.ps.pt

As Pessoas Estão Primeiro
People Come First

Eleições Primárias abertas a inscritos e simpatizantes do PS

Princípios Fundamentais

1. A eleição do candidato do PS a Primeiro-Ministro obedece a princípios de democraticidade, de igualdade de candidatura e de imparcialidade;
2. O exercício do sufrágio é assegurado por voto direto, pessoal e secreto dos eleitores com direito de participação no sufrágio.
3. Têm capacidade eleitoral os cidadãos eleitores:
 - 3.1. Inscritos nos ficheiros nacionais do PS;
 - 3.2. Cidadãos eleitores que cumpram os requisitos a estabelecer no Regulamento Eleitoral, entre eles, obrigatoriamente, a assinatura de um compromisso individual de concordância com a Declaração de Princípios do Partido Socialista.
4. A organização de todo o processo das eleições primárias abertas estará a cargo da Comissão Eleitoral a designar pela Comissão Política Nacional e será presidida por uma personalidade de reconhecido mérito nacional. Integrarão a Comissão Eleitoral, um representante de cada uma das candidaturas apresentadas.
5. As candidaturas deverão ser apresentadas até 45 dias antes da data das eleições e deverão ser acompanhadas de um mínimo de 1000 assinaturas e de um máximo de 1500 assinaturas, entre outros requisitos que o Regulamento Eleitoral venha a prever.
6. Será declarado vencedor, o candidato que obtiver o maior número de votos.





PARTIDO SOCIALISTA

Sede Nacional

www.ps.pt

As Pessoas Estão Primeiro
People Come First

7. As assembleias eleitorais funcionarão num Domingo, continuamente, no período entre as 9:00 horas e as 19:00 horas, nas sedes do Partido Socialista e, se necessário, noutros locais que a Comissão Eleitoral decida, de acordo com o Regulamento Eleitoral.
8. O Partido Socialista assegurará e garantirá condições de igualdade de meios às candidaturas, devendo o Secretariado Nacional elaborar um orçamento para o efeito.
9. A Comissão Eleitoral assegurará junto dos meios de Comunicação Social, a realização de, pelo menos três debates públicos entre os candidatos, durante o período destinado à campanha eleitoral.
10. Os principais prazos e datas propostos são os seguintes:
 - Prazo para a elaboração e aprovação do Regulamento Eleitoral: até 30 de Junho.
 - Designação da Comissão eleitoral: até 30 de Junho.
 - Preparação dos cadernos eleitorais de ficheiros já existentes e respetivo acesso por parte das candidaturas: durante o mês de Julho, no menor prazo possível, no respeito pelo Regulamento Eleitoral.
 - Divulgação alargada das regras de modo a mobilizar os potenciais votantes: Julho e Setembro.
 - Data das Eleições: 28 de Setembro de 2014.

